

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA CONUBRA - CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e **CONUBRA - CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.673.783/0001-68, Rua Tupinambas, nº 489, bairro da Providência, Município de Pará de Minas/MG, CEP 35.660-970, neste ato, representada por seu proprietário senhor Breno Augusto Marinho Martins, inscrito no CPF sob o nº 093.133.926-07, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 07/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a alteração da planilha orçamentária que compõe o Contrato Administrativo nº 07/2024, em virtude de falha em sua digitação que impactou no valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

2.1. A planilha orçamentária passa a ser conforme constante em anexo.

2.2. Fica alterado o valor global do Contrato Administrativo nº 07/2024:

Onde se lê: R\$ 115.931,51 (cento e quinze mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).

Leia-se: R\$ 126.252,86 (cento e vinte seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01- 15.452.0575.2004- 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


CONUBRA - CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Dominis Aline P. do Carmo CPF 091.322.446-20

2ª Gabrielle Faria de Lira CPF 169.444.566-70

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br